



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA
COLÉGIO DE APLICAÇÃO - NDC CAP UFC



EDITAL Nº 01/2025

**SELEÇÃO POR SORTEIO UNIVERSAL DE VAGAS PARA O INGRESSO
DE CRIANÇAS NOVATAS NO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA
CRIANÇA COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CEARÁ – NDC CAP UFC, PARA O ANO LETIVO 2026**

A Diretora do Núcleo de Desenvolvimento da Criança Colégio de Aplicação - NDC CAP UFC, da Faculdade de Educação, da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para seleção de crianças, por sorteio universal de vagas, para o ano letivo 2026.

1. Do objeto

Este edital regulamenta o sorteio público universal para o preenchimento de vagas para a Turma Infantil 3 (14 vagas) do Colégio de Aplicação Núcleo de Desenvolvimento da Criança – NDC CAP UFC.

2. Das vagas e inscrições

TURMA	NÚMERO DE VAGAS
Infantil 3	14

2.1 Vagas para as turmas Infantil 4 e Infantil 5 só serão abertas se houver desistência de crianças matriculadas no NDC CAP em 2025. Nesse caso, o quantitativo de vagas suplementares será divulgado no *site* da Faculdade de Educação, em novembro/2025, com as orientações para o sorteio.

2.2 Faixa etária por turma

TURMA	FAIXA ETÁRIA
Infantil 3	3 anos completos até 31 de março de 2026
Infantil 4	4 anos completos até 31 de março de 2026
Infantil 5	5 anos completos até 31 de março de 2026

2.2.1 Para a Turma Infantil 3, devem ser inscritas crianças que completarem 3 anos até 31 de março de 2026; para a Turma Infantil 4 devem ser inscritas crianças que completarem 4 anos até 31 de março de 2026 e, para a Turma Infantil 5, devem ser inscritas crianças que completarem 5 anos até 31 de março de 2026.

2.3 Cronograma

	Datas
Inscrição	22/09/2025 a 10/10/2025
Divulgação das inscrições que demandam ajustes na documentação	15/10/2025
Regularização da documentação	16 e 17/10/2025
Divulgação da lista de inscrições deferidas	21/10/2025
Sorteio de vagas para a Turma Infantil 3	30/10/2025 às 9h00
Matrícula	10 a 21/11/2025

2.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento e envio do formulário: <https://forms.gle/4SLzJ5m1uNe8hMkk7>

2.5 A inscrição para o sorteio será realizada de forma virtual, no período de 22/09/2025 a 10/10/2025, das 8h do dia 22/09/2025 às 17h do dia 10/10/2025 e consiste no preenchimento de formulário *on-line*.

2.6 A comprovação da idade da criança ocorrerá por meio da Certidão de Nascimento da Criança, documento que deve ser anexado ao formulário *on-line* constante no endereço informado no tópico 2.4.

2.7 A lista das inscrições que necessitarem de ajustes na documentação será divulgada no Colégio de Aplicação Núcleo de Desenvolvimento da Criança e no *site* da Faculdade de Educação (www.faced.ufc.br), no dia 15/10/2025.

2.8 Os(as) responsáveis pelas crianças inscritas que necessitarem ajustar a documentação, conforme a lista publicada em 15/10/2025, no *site* da Faculdade de Educação (www.faced.ufc.br), deverão enviar a **Certidão de Nascimento** da criança, em formato digital (pdf), para o *e-mail* ndc@ufc.br, nos dias 16 e 17/10/2025.

2.9 A listagem com as inscrições deferidas para o sorteio universal presencial será divulgada no Colégio de Aplicação Núcleo de Desenvolvimento da Criança e no *site* da Faculdade de Educação (www.faced.ufc.br), no dia 20/10/2025.

3. Do sorteio das vagas

3.1 A seleção será realizada por meio de **SORTEIO PÚBLICO UNIVERSAL PRESENCIAL no dia 30/10/2025, às 9h**, no Colégio de Aplicação Núcleo de Desenvolvimento da Criança (NDC CAp UFC), Bloco 859, Campus do Pici, Fortaleza/CE.

3.2. Para a Turma Infantil 3, serão sorteadas e, posteriormente, matriculadas 14 (catorze) crianças no Núcleo de Desenvolvimento da Criança NDC CAp UFC para o ano letivo 2026. Serão sorteadas mais 10 (dez) crianças (15ª à 24ª posição no sorteio), que comporão o banco de reserva e poderão ser chamadas, nessa ordem, em caso de desistência das crianças sorteadas (1ª à 14ª posição no sorteio).

3.3 É exigida a participação de um(a) responsável legal, maior de idade, durante o Sorteio Público universal presencial. O(a) responsável legal pode designar um representante, maior de idade, portando uma declaração de próprio punho que o autorize a representar a criança.

3.4 O(a) responsável legal, ou representante autorizado, das crianças sorteadas, devem apresentar documentação comprobatória de vínculo imediatamente após a realização do sorteio.

3.4.1 Documentação a ser apresentada pelo responsável legal: documento de identificação com foto, certidão de nascimento da criança e documento de guarda legal, quando for o caso.

3.4.2 Documentação a ser apresentada pelo representante autorizado pelo representante legal: 1) documento pessoal com foto; 2) autorização de próprio punho do responsável legal da criança; 3) documento de identificação com foto do responsável legal da criança, que assinou a autorização; 4) certidão de nascimento da criança. O representante autorizado também deverá apresentar o documento de guarda do responsável legal, quando for o caso.

3.5 Será disponibilizada uma lista de presença para ser assinada pelo responsável legal ou pelo representante da criança autorizado pelo responsável. Essa assinatura comprovará a presença de um responsável legal ou representante autorizado durante o sorteio.

3.6 A ausência do responsável legal da criança ou representante autorizado no sorteio público universal presencial implica a **eliminação** do(a) candidato(a).

3.7 Haverá tolerância de quinze minutos para a chegada dos responsáveis e sua participação no sorteio. Após as 9h15 não será permitida a entrada de responsáveis legais ou representantes autorizados, o que implicará a eliminação do(a) candidato(a).

3.8 No sorteio, no caso específico de gêmeos ou trigêmeos, eles serão representados pelo nome do responsável. Se este for sorteado, todas as crianças serão matriculadas.

3.9 Comissão que realizará o sorteio público universal presencial será composta pelas professoras: **Marcelle Arruda Cabral Costa** (Diretora do NDC CAp UFC), **Maria Auricélia da Silva** (Coordenadora Pedagógica do NDC CAp UFC), **Débora Brenda da Silva Rodrigues** (Assistente em Administração do NDC CAp UFC); dois membros externos, voluntários, dentre os responsáveis legais e representantes autorizados presentes no sorteio, que serão convidados a participar como testemunhas. Os voluntários permanecerão na sala após o sorteio para leitura e assinatura da Ata. Caso haja mais de dois voluntários(as), será feito um sorteio entre os interessados.

Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Profa. Dra. Marcelle Arruda Cabral Costa
Diretora do NDC CAp/UFC